Resolução nº : 3202/2001
Protocolo nº : 285970/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
Interessado : MARIA TEREZA DE SOUZA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2077/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 6 de março de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA